



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “Prêmio Brasil Olímpico” – Fase 2

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “Prêmio Brasil Olímpico” – Fase 2, operação do tipo “concurso”, que é realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAXIAS SHOPPING, localizada na Rodovia Washington Luiz, 2895 – Parque Duque – Duque de Caxias/ RJ, Telefone: 21- 2784-2120, CNPJ/MF 11.538.457/0001-70 e aderentes (Carioca Shopping, Bangu Shopping, Shopping Grande Rio e Via Parque Shopping), com abrangência restrita ao Estado do Rio de Janeiro, voltada apenas aos dez participantes selecionados pelas Bancas Julgadoras dos Shoppings listados acima na primeira fase do concurso autorizada pelos certificados de autorização Caixa. **1. Início e Término:** 21/03/2018. **2. Dos Participantes:** os vencedores da primeira fase do Prêmio Brasil Olímpico dos Shoppings Caxias Shopping, Via Parque, Bangu, Grande Rio e Carioca Shopping participarão, em igualdade de condições, desta Fase 2 do concurso, de modo que as 10 respostas selecionadas na apuração do dia 21/03/2018 nos processos previamente aprovados na REPCO/CAIXA passarão por nova Banca Julgadora composta pelos membros previamente selecionados pelo Mandatário, os quais, juntos, em decisão soberana e irrevogável, selecionarão a resposta mais original e criativa dentre todas as opções já vencedoras na primeira fase de cada Shopping e premiará com o prêmio OURO, kit Time Brasil. **3. Como Participar.** **3.1.** Participarão da segunda fase do concurso apenas os 10 participantes selecionados na primeira fase, a saber: dois vencedores de cada um dos Shoppings a seguir listados: Bangu, Carioca, Caxias Shopping, Grande Rio e Via Parque. **3.2.** As dez respostas vencedoras na primeira fase serão submetidas à banca Julgadora de Ouro, composta pelos membros previamente selecionados pelo Mandatário, que escolherá a resposta mais comovente de todas, mais original, criativa, inédita, expressiva e que esteja, de fato, relacionada ao tema proposto e não ultrapasse 100 palavras. Após a publicação dos vencedores da primeira fase do concurso pelos Shoppings acima elencados, ainda no dia 21.03.2018, às 14h, a Banca Julgadora de Ouro se reunirá nas dependências do CAXIAS Shopping, e em decisão soberana e irrecorrível, selecionará o vencedor OURO que receberá o prêmio nesta segunda fase, cujo resultado será publicado às 14h30 deste mesmo dia. **3.6.** A Comissão Julgadora analisará os seguintes critérios para a seleção do vencedor OURO: criatividade, originalidade, ineditismo cumulados com a utilização do tema proposto e o cumprimento de limitação de até 100 palavras para elaboração do texto. **3.7.** A apuração ocorrerá no dia 21.03.2018, às 14h, no departamento de marketing do Caxias Shopping, sendo que o vencedor OURO será divulgado nas redes sociais dos 5 Shoppings até às 14h30 deste mesmo dia. **4. Da Desclassificação** - Não serão admitidos –a) não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas no plano e regulamento desta promoção, bem como a legislação pertinente; b) não será permitida

---

a participação de funcionários dos Shoppings; c) não será permitido incorrer em fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; d) não será permitida resposta que tiver como objeto ou origem danos a terceiros e seus bens, sejam públicos ou privados; não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas no plano e regulamento desta promoção, bem como a legislação pertinente. **5. Da Apuração.** 5.1. **A apuração ocorrerá no dia 21.03.2018, às 14h**, no departamento de marketing do Caxias Shopping sendo que o participante vencedor do prêmio OURO terá seu nome divulgado nas redes sociais e no site da empresa Promotora até 14h30 deste mesmo dia.

**6. Da Premiação.** 6.1. Descrição detalhada do prêmio OURO oferecido nesta segunda fase do concurso: a premiação é composta por: um kit OURO Time Brasil que dará direito à um chaveiro estilizado, um ímã estilizado, e uma bolsa do tema Time Brasil, bem como garantirá ao vencedor OURO o direito de subir ao palco no evento de premiação denominado “Prêmio Brasil Olímpico”, realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil, a se realizar no dia 28.03.2017, no endereço Av. das Américas, 5300 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-080, às 20h e entregar a premiação ao vencedor da categoria Atleta da Torcida. 6.2. Somente o vencedor do concurso terá direito a subir ao palco para entrega de premiação ao Atleta da Torcida. O acompanhante da primeira fase do concurso deverá aguardá-lo no local destinado aos convidados.

**7. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** 7.1. A divulgação desta promoção será feita por meio do site dos Shoppings mandatários e aderentes, internet, e assessoria de imprensa.

**8. Forma de Divulgação do Resultado e Procedimento que será utilizado pra Notificar o Contemplado:** o resultado ocorrerá no dia 21.03.2018, às 14h30, no site e redes sociais dos Shoppings mandatário e aderentes, sendo que a empresa Promotora ou um de seus aderentes também se obriga a contatar o contemplado por meio de mensagens nas redes sociais para retirar seu prêmio no prazo de até 30 dias, a contar da apuração.

**9. Entrega do Prêmio.** 9.1. O local de retirada será o endereço do Shopping promotor ou no endereço de um dos Shoppings aderentes, à escolha do contemplado. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de seu documento pessoal. 9.2. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplados.

**10. Caducidade do Prêmio.** 10.1. Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

**11. Divulgação da Imagem do contemplado:** 11.1. Caso seja de interesse do Shopping em utilizar a imagem do participante contemplado, poderá assim promover no período de um ano a contar da apuração.

**12. Considerações Gerais.** 12.1. **É proibida a conversão do prêmio em dinheiro** de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. 12.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta CAIXA, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.3. **Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.** 12.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

---

12.5. A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado e não será permitida a entrega a outra pessoa. 12.6. Em casos de emergência ou defeito pelo produto oferecido/serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com requerente diretamente na empresa Promotora através do fone 21- 2784-2120. 12.7. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento. 12.8 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). 12.9. A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada. 12.9. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. 12.10. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo. 12.11. A promoção é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. 12.12. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. 12.13. O participante será desclassificado nos casos acaso utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção. 12.14. Em todas as promoções, seja qual for a mídia social, a empresa promotora deverá, de forma clara e inequívoca: - confirmar a participação/inscrição; - descrever como se dará a apuração; encaminhar as telas de inscrição e de confirmação ou não de participação. 12.15. Será permitida a participação de menores de 18 anos, desde que autorizados por um responsável legal. 12.16. As questões não previstas neste plano ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das empresas promotoras cujas decisões são soberanas e irrecuráveis; 12.17. Os participantes e seus representantes legais, quando for o caso, assumem e declaram que os textos enviados são de sua autoria, colocando os Shoppings a salvos de toda e qualquer responsabilidade quanto a eventuais acusações de plágio, bem como, por quaisquer pleitos ou reivindicações que envolvam direitos autorais e conexos de terceiros, inclusive indenizando-as regressivamente, casos as mesmas venham a ser acionadas e/ou condenadas; 12.18. Os Shoppings se eximem de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, das histórias inscritas conforme este regulamento. 12.19. Os Shoppings se eximem, ainda, de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos decorrentes da falta de veracidade e/ou autenticidade das informações que os participantes exibirem por meio das respostas, bem como, por danos e prejuízos decorrentes da simulação, pelos participantes, nas histórias, da personalidade de terceiros sem autorização. 12.20. Este Concurso é recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço. 12.21. O ato de inscrição se traduz na manifestação total e incondicional de aceitação a todo o disposto no plano de operação e regulamento, bem como na renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados pela organização. 12.22. Os participantes deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e em respeito à legislação, não se responsabilizando as organizadoras por qualquer problema decorrente de ações

---

ou omissões dos participantes e seus respectivos acompanhantes. 12.23. Endereço completo do local de entrega do prêmio: o local de retirada será o endereço do Shopping promotor ou no endereço de um dos Shoppings aderentes, à escolha do contemplado. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio e fornecer cópia de seu RG. 12.25. Este Regulamento será incluído nas redes sociais e site dos Shoppings mandatário e aderentes e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção cultural; 12.26 A promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada; 12.27. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários. 13. **Certificado de Autorização CAIXA nº 3-5216/2018.**